

LEI Nº 822, DE 24 DE AGOSTO DE 1976

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A LIRA
MUNIZFREIRENSE DESTA CIDADE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a LIRA MUNIZFREIRENSE, desta cidade de Muniz Freire, Espírito Santo.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1977 e constará do orçamento para o referido exercício, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 24 de agosto de 1976.

JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro nº 6, fls. 159 sob nº 3/76 publicada nesta data.

PEDRO DUARTE
Secretário

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.